



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25033.000572/2020-94

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO PURUS E A EMPRESA NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA.

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALTO RIO PURUS – DSEI/ARP do Ministério da Saúde no Acre, conforme Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, com sede na rua Rio de Janeiro, nº 1214, Abraão Alab, Rio Branco/AC, CEP: 69.918-048, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394544/0095-65, neste ato representado(a) pela Coordenadora Distrital de Saúde Indígena Substituta, Sra. **SILVIANA DE OLIVEIRA ABREU AMARAL**, nomeada pela Portaria nº **59/GM/MS**, de 25/01/2023, publicada no DOU 26/01/2023, portadora do **RG nº 10027394 SSP/AC** e do **CPF nº 816.436.672-20**, funcional nº **1971172**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), e a empresa **NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.571.096/0001-40**, sediado Avenida Ceará, nº 3806, bairro 7º Bec – CEP. 69.918-111 Rio Branco – AC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srª **ELISSANDRA SILVA ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº **438766**, expedida pela SSP/AC e **CPF nº 740.464.972-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº **25033.000572/2020-94** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é :

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 01/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/02/2023 a 25/02/2024, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

GRUPO	ITEM (SERVIÇO)	Tipo de Área	CATSER	Área FÍSICA (m²)	VALOR UNITÁRIO m² R\$	Valor de Referencia Mensal	Valor de Referencia Anual
1	1	Áreas Externas (estacionamento)	24023	365	1,07	390,55	4.686,60
	2	Áreas Externas (Pátios e Áreas Verdes)		3982	1,07	4.260,74	51.128,88
	3	Esquadrias Faces Externas		379	0,67	253,33	3.040,00

4	Esquadrias Faces Internas	379	0,67	253,33	3.040,00
5	Fachadas Envidraçadas	12	0,18	2,16	25,92
6	Áreas Hospitalares (Médico-hospitalar)	2619	7,49	19.625,00	235.500,00
7	Áreas Hospitalares (Administrativa)	165	7,76	1.280,40	15.364,80
8	Áreas Hospitalares (Médico-hospitalar) - 44 horas noturno	240	8,75	2.100,00	25.200,00
VALOR MENSAL					28.165,52
VALOR ANUAL					337.986,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 28.165,52 (vinte e oito mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 337.986,20 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)**.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

2.3. *Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **257022/0001**

Fonte: **6153000**

Programa de Trabalho: **10.423.5022.20YP. 0001**

Elemento de Despesa: **339037**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

SILVIANA DE OLIVEIRA ABREU AMARAL
Coordenadora Distrital de Saúde Indígena -ARP
Portaria nº **59/GM/MS**, de 25/01/2023.

ELISSANDRA SILVA ALMEIDA
Representante legal da CONTRATADA
CPF: 740.464.972-20

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Silva Almeida, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silviana de Oliveira Abreu Amaral, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 22/02/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031739882** e o código CRC **E76A9166**.

Referência: Processo nº 25033.000572/2020-94

SEI nº 0031739882

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ARP
Rio de Janeiro, nº 1.214 - Bairro Abrão Alab, Rio Branco/AC, CEP 69918-048
Site - www.saude.gov.br